

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2899



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Aviso de julgamento de Habilitação	11
Contratos - Extrato	14
Dispensas	14
Homologação / Adjudicação	15
Secretaria de Cultura	16
Comunicados	16
Outros Atos	22
Secretaria de Educação	30
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Dispensas	39
Secretaria de Finanças	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	41
Atos Administrativos	41
Autuações	41
Secretaria de Saúde	42
Departamento de Compras	42

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	42
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Câmara Municipal	48
Licitações e Contratos	48
Contratos - Extrato	48
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	49
Licitações e Contratos	49
Aditivos / Aditamentos / Supressões	49
Convocação	49
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	50
Departamento de Compras	50
Cotações	50



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração*DECRETO Nº 9.240, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO CB. PM FABIO WILSON LIMA JUNIOR.**

CONSIDERANDO o falecimento do Cb. PM FABIO WILSON LIMA JUNIOR que prestava serviços junto à 1ª CIA do 30º BPM/I;

CONSIDERANDO a importância de sua trajetória como policial militar empenhado, dedicado e comprometido com o trabalho e a população catanduvense;

CONSIDERANDO que o Cb. PM FABIO veio a falecer em decorrência do seu trabalho;

CONSIDERANDO o sentimento de luto e consternação que se manifesta entre os policiais militares e toda a sociedade.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Catanduva, a partir da data de publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento Do CB. PM FABIO WILSON LIMA JUNIOR.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 17 de setembro de 2025, quarta-feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- - Leitura e aprovação da ata anterior
- - Resposta ao Ofício nº 172/2025 da Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social
- - Comissão Interinstitucional
- - Conferência Estadual
- - Apresentação das propostas municipais
- - Prestação de contas do 4º bimestre de 2025 (julho e agosto), Financeira e Relatórios Circunstanciados de Atividades.
- - Outros informes.

Atenciosamente,

Melina Borges da Silva
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08100/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT
FUNCIONAL PARA TREINAMENTO, **conforme termos e condições**
constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 18/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de KIT FUNCIONAL para treinamento de condicionamento físico aos novos integrantes da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária tendo em vista a necessidade do condicionamento físico a ser aplicado aos novos Guardas Civis Municipais que passarão por escola de formação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Kit funcional para treinamento, contendo: 08 cones demarcatórios furados cinco níveis coloridos, 04 barreiras desmontáveis, 08 pratos demarcatórios chines, 01 escala de agilidade / circuito de 5 metros, 01 corda de pular, 01 cronômetro progressivo, 01 apito com cordão. 	un	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mauricio Giusti Junior

MATRICULA: 95125

CARGO: Corregedor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08100/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15320/2024****CONTRATO Nº 224/2024****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15320/2024, CONTRATO 224/2024, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023, Registro de Preços para aquisição de insumos para a Padaria da Cozinha Piloto, como fermento biológico fresco (massa doce), melhorador de farinha, farinha de trigo e açúcar refinado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**; resolvem, através do presente instrumento, ADITAR o contrato supracitado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, para **FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Julgamento de Habilitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Concorrência Pública (presencial) nº 003/2025 - Objeto: Seleção de empresas interessadas em implantar ou expandir unidades no município de Catanduva, por meio da alienação onerosa com

encargos de 08 (OITO) lotes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 827, de 8 de março de 2016, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos”.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão de Contratação, do dia 09 de setembro de 2025, que julgou habilitadas todas as empresas licitantes, por cumprimento quanto ao exigido no edital;

Considerando a ata de reunião da Comissão Especial de Análise Técnica, do dia 15/09/2025, que realizou o julgamento das propostas técnicas, conforme segue abaixo:

Dando início aos trabalhos, os membros da Comissão Especial de Análise Técnica, nomeada pela Portaria nº 61.927, de 02 de julho de 2.025, apresenta o relatório com o julgamento das **Propostas Técnicas:**

P.A BANHOS RETÍFICA DE MOTORES CATANDUVA S.A - CNPJ 37.021.021/0001-01

Lote 8 – Quadra 53

Atualmente a empresa opera em imóvel alugado em espaço restrito com dificuldades de expansão de suas atividades, devido a limitação de área, sendo assim, propõe a ampliação para sede própria possibilitando a melhoria em sua logística interna.

A empresa foi a única a encaminhar projeto de interesse pelo Lote 8 – Quadra 53 Polo Industrial Professor Giordano Mestrineli, com taxa de ocupação pretendida acima de 70%.

Quanto ao faturamento no exercício de 2024, apresentou R\$ 3.376.952,88, contando com 11 (onze) funcionários constantes no Detalhamento do FGTS de Julho/2025.

Salientamos que, o Anexo III – Projeto para desenvolvimento empresarial de Catanduva continha uma inconsistência nas informações preenchidas. Diante disso, esta Comissão procedeu com diligência a fim de apurar junto a empresa o ocorrido, a qual retornou com a correção devida sem alteração na proposta inicial.

Diante da documentação analisada, esta Comissão entende que o projeto apresentado é de interesse do Município, classificando a empresa como primeira e única colocada para desenvolvimento do projeto apresentado.

LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA JARDI (BAR DO BOLA) - CNPJ 28.459.597/0001-56

Rua Argentina, nº 78 – Vila Industrial

A empresa opera em imóvel alugado, conforme contrato de locação apresentado, propondo ampliação das atividades para nova área na Rua Argentina, nº 78 – Vila Industrial.

Optante pelo Simples Nacional apresentou o faturamento de R\$ 120.000,00, contando com 3 (três) funcionários terceirizados.

Tendo em vista que a empresa foi a única a encaminhar projeto de interesse para o lote acima mencionado, propondo acima de 70 % de ocupação de área para expansão e modernização das instalações atuais com criação de novos empregos e ampliação das atividades desenvolvidas, esta Comissão entende que o projeto apresentado é de interesse do Município, classificando a empresa como primeira e única colocada para desenvolvimento do projeto apresentado.

JOMINI LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 22.123.935/0001-06

Lotes 10, 11, 12, 13, 14 – Quadra 53

A empresa opera em imóvel alugado com área de 8.000 m², conforme contrato de locação apresentado, propõe expansão para 20.000 m², perfazendo o montante pretendido acima de 70% de taxa de ocupação na nova área, considerando que os lotes 10, 11, 12, 13 e 14 – Quadra 53 - Polo Industrial Professor Giordano Mestrineli são lindeiros à área locada atualmente.

Quanto a documentação, apresentou declaração de faturamento no exercício de 2024 no valor de R\$ 178.410.460,48, boleto quitado referente a financiamento junto ao Banco Itaú S.A, demonstrando crédito produtivo junto ao mercado, além de possuir 192 funcionários conforme Relação de Trabalhadores do eSocial e 108 certificados de capacitações para funcionários.

Considerando o disposto no edital item 6.3.2 “[...] acerca da preferência para escolha do lote, como primeiro critério de classificação, as empresas que comprovarem ser lindeiras (confrontantes) ao lote de interesse [...]”, bem como a documentação apresentada pela empresa, esta Comissão entende que o projeto apresentado é de interesse do Município, classificando a empresa como primeira colocada para desenvolvimento do projeto apresentado.

IZABELA MARIA TORRES COLNAGHI - CNPJ 43.257.035/0001-13

Lote 9 – Quadra 13

A empresa opera atualmente em imóvel alugado no Município de Pindorama-SP, conforme contrato de locação apresentado, propõe expansão da sede para o Município de Catanduva-SP no lote 9 – Quadra 13, com taxa de ocupação acima de 70%, a fim de atender as demandas crescentes área de locação de guindastes muncnk.

Com faturamento de R\$ 483.097,63 no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a empresa é Optante pelo Simples Nacional, possuindo 4 (quatro) funcionários e 3 (três) terceirizados além 6 (seis) certificados de capacitação, conforme documentação apresentada.

Apresentou ainda 2 (dois) veículos registrados atualmente no Município de Pindorama-SP que serão transferidos para o Município de Catanduva-SP.

Neste sentido, após análise da documentação acima mencionada esta Comissão entende que o projeto apresentado é de interesse do Município, classificando a empresa como primeira e única colocada para desenvolvimento do projeto apresentado.

PAVITER PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. 02.777.606/0001-63

Lote 14 – Quadra 53

A empresa opera em imóvel próprio com 39 (trinta e nove) trabalhadores conforme Ficha de Registro de Funcionários, desenvolvendo as atividades de pavimentação e terraplanagem, propondo taxa de ocupação de 29,99% do Lote 14 – Quadra 53, conforme projeto apresentado, contudo, não mencionou na documentação enviada quanto à área pretendida ser lindeira ao local atual das atividades desenvolvidas.

Quanto a faturamento, possui R\$ 19.586.119,37 no período nos últimos 12 meses, conforme declaração assinada pelo responsável.

Considerando o disposto no edital item 6.3.2 “[...] acerca da preferência para escolha do lote, como primeiro critério de classificação, as empresas que comprovarem ser lindeiras (confrontantes) ao lote de interesse [...]”, bem como a documentação apresentada pela empresa, esta Comissão entende que o projeto apresentado é de interesse do Município, classificando a empresa como segunda colocada para desenvolvimento do projeto apresentado.

Com base no exposto no relatório apresentado, segue o resultado final das **Propostas Técnicas**:

- **P.A BANHOS RETÍFICA DE MOTORES CATANDUVA S.A CNPJ 37.021.021/0001-01**

1ª(PRIMEIRA) CLASSISFICADA - Lote 8 – Quadra 53

- **LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA JARDI (BAR DO BOLA) CNPJ 28.459.597/0001-56**

1ª(PRIMEIRA) CLASSISFICADA - Rua Argentina, nº 78 – Vila Industrial

- **JOMINI LOGÍSTICA LTDA**

- **CNPJ 22.123.935/0001-06**

1ª(PRIMEIRA) CLASSISFICADA - Lotes 10, 11, 12, 13, 14 – Quadra 53

- **IZABELA MARIA TORRES COLNAGHI**

- **CNPJ 43.257.035/0001-13**

1ª(PRIMEIRA) CLASSISFICADA - Lote 9 – Quadra 13

- **PAVITER PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. 02.777.606/0001-63**

2ª (SEGUNDA) CLASSIFICADA - Lote 14 – Quadra 53

Frisa-se, os atos praticados pela Comissão de Contratação, não estão vinculados decisão da Comissão Especial de Análise Técnica.

Diante de todo o exposto e conforme previsão no item 8 – subitem 8.2.2 do edital, resolve a Comissão de Contração e a Comissão Especial de Análise, pela abertura do prazo recursal de que trata o artigo 165, parágrafo 1º, inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021, de 03(três) dias úteis, ou seja, do **dia 16/09/2025 até 18/09/2025**.

Notifique-se e Publique-se.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****OZÓRIO AP. MORAIS****Membro****LOURIVAL FORMIS JUNIOR****Membro****EDILAINE DA SILVA****Membro****COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA****Nomeada pela Portaria nº 61.927, de 02 de julho de 2.025****FERNANDO CÉSAR BRAS****Membro****RODRIGO CRISTIANO GENOVES****Membro****LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO****Membro****REINALDO GARCIA DA SILVA****Membro****ALEXANDRE CANZANESI FEDELI****Membro****Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 176/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13562/06/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: MAESTRO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.242.167/0001-33**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de um software SAAS para a gestão do SUAS na Rede Socio Assistencial, destinados a atender aos cidadãos do Município de Catanduva-SP, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 3.483.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 177/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19496/11/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.016.420/0001-85**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na execução de laudos de Raio-X para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17355**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORCECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA E PROJETOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.802.650/0001-51.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORCECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA E PROJETOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 15 de Setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de VEÍCULOS TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - TETO ALTO e VAN ADAPTADA CADEIRANTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 606.000,00
CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 1.362.485,00
TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$ 852.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar os recursos enviados do **EDITAL 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2025**, processo administrativo 2025/07/14904.

INSCRIÇÕES POR FORMULÁRIO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NÚMERO CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO
CRD2025-6	RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	48.195.105/0001-70	05-MÚSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE
CRD2025-9	MATHEUS PEREIRA BARILE	59.021.635/0001-18	18 - DJ I	SERTANEJO
CRD2025-10	MATHEUS PEREIRA BARILE	59.021.635/0001-18	19 - DJ II	ELETRONICA
CRD2025-18	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	21 - MÚSICA II	GOSPEL
CRD2025-19	JOÃO MARCELO TOMAZINI DE PAULO	221.288.118-56	22 - MÚSICA III	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-23	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	22 - MÚSICA III	GOSPEL
CRD2025-25	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	23 - MÚSICA IV	
CRD2025-36	RENAN DA COSTA	513.182.898-82	22 - MÚSICA III	ROCK
CRD2025-40	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	22-MÚSICA III	ROCK
CRD2025-41	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	24-MÚSICA V	TEMA LIVRE
CRD2025-42	EDER CARLOS ALVES	340.137.198-35	22-MÚSICA III	PAGODE
CRD2025-43	GEISON CORDOVIL DIAS	836.511.872-68	22-MÚSICA III	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-47	DEIVID THEODORO LIMA	395.045.768-26	22-MÚSICA III	GOSPEL
CRD2025-53	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	022.985.646-20	22-MÚSICA III	SAMBA
CRD2025-54	DANILO EDUARDO LOURENÇO	47.014.589/0001-40	22-MÚSICA III	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-56	ANA LAURA DIAS RIBEIRO	20.494.124/0001-88	21-MÚSICA II	MÚSICA NORDESTINA

1

ESTÁÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-58	SANDRO HELDER ZEQUIM DOS REIS	281.076.688-63	22-MÚSICA III	MPB
CRD2025-73	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	314.981.558-47	22-MÚSICA III	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-75	VIVIANE BOMFIM SANCHES FORTE	42.045.548/0001-06	22-MÚSICA III	ROCK
CRD2025-76	PATRÍCIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	21-MÚSICA II	
CRD2025-78	PATRÍCIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	21-MÚSICA II	
CRD2025-82	JOÃO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	514.725.828-02	05-MUSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE
CRD2025-91	JOÃO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	514.725.828-02	09 - TEATRO ADULTO	NATAL
CRD2025-96	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	184.517.558-10	02 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II	TEMA LIVRE

INSCRIÇÕES POR EMAIL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NÚMERO CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO
CRD2025-2E	GABRIELA CAVALARO LUIZ	362.624.928-01	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-4E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-5E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-6E	JOSE LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-7E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-14E	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	310.838.748-02	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-19E	CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA	270.381.538-70	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-21E	GEDERSON FERNANDO FABRÍCIO	109.450.508-01	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-29E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	MPB
CRD2025-30E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-31E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO RAIZ

2**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-32E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-33E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	POP ROCK
CRD2025-36E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	MPB
CRD2025-46E	CÁSSIO LUÍS DA SILVA	080.705.008-32	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-48E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-49E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-50E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-51E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	POP ROCK
CRD2025-52E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	BREGA
CRD2025-59E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	22 - MÚSICA 3	POP
CRD2025-61E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	BREGA
CRD2025-62E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	MPB
CRD2025-63E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-64E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	POP ROCK
CRD2025-65E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-66E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-69E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	22 - MÚSICA 3	ROCK
CRD2025-75E	GUILHERME SOUZA ANTÔNIO	925.192.615-87	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-79E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-83E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	POP ROCK

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-84E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-85E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-90E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	MPB
CRD2025-91E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-92E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-94E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	MPB
CRD2025-95E	CÁSSIO LUÍS DA SILVA	080.705.008-32	21 - MÚSICA 2	
CRD2025-96E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-97E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-98E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-99E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SAMBA
CRD2025-100E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	POP
CRD2025-102E	EDER CARLOS ALVES	340.137.198-35	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-103E	51.380.010 LEONARDO MENDONCA PRIOLI	51.380.010/0001-30	22 - MÚSICA 3	
CRD2025-104E	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	22 - MÚSICA 3	ROCK
CRD2025-105E	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-106E	IAN VIEIRA DA COSTA	386.197.938-10	22 - MÚSICA 3	ROCK
CRD2025-109E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	22 - MÚSICA 3	ROCK
CRD2025-110E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	22 - MÚSICA 3	POP
CRD2025-111E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	21 - MÚSICA 2	MPB

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-112E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	21 - MÚSICA 2	POP ROCK
CRD2025-114E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	03 - INTERVENÇÃO I	NATAL
CRD2025-116E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	03 - INTERVENÇÃO I	TURISMO
CRD2025-117E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	04 - INTERVENÇÃO II	TURISMO
CRD2025-118E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	04 - INTERVENÇÃO II	NATAL
CRD2025-119E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-121E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-122E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA
CRD2025-123E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-124E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-125E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO RAIZ
CRD2025-126E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-127E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02		
CRD2025-128E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
CRD2025-129E	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	121.590.328-67	05 - MUSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE
CRD2025-130E	48.833.145 CARLOS ALBERTO TORRES	48.833.145/0001-08	20 - MÚSICA 1	
CRD2025-132E	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	121.590.328-67	07 - TEATRO INFANTIL	NATAL
CRD2025-140E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	03 - INTERVENÇÃO I	
CRD2025-141E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	13 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAL	
CRD2025-142E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	12 - DANÇA ADULTO	
CRD2025-160E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO I	NATAL

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-161E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO I	SAÚDE
CRD2025-162E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO II	NATAL
CRD2025-163E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO II	SAÚDE
CRD2025-167E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	MÚSICA II	
CRD2025-168E	ANNA VALKYRIA NUNES DA SILVA 03584684420	28.074.288/0001-68	MÚSICA III	

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 003/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2025, processo administrativo 2025/07/14904.

Em reunião realizada aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com início às 09 horas e término às 17 horas do dia 12 de setembro de 2025, a sessão Pública referente à análise dos recursos dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação de Habilitação**, composta por membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 62.024 de 04 de agosto de 2025- "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO" e suas alterações onde foi apresentado o seguinte resultado:

INSCRIÇÕES POR FORMULÁRIO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NÚMERO CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO	RESULTADO
CRD2025-6	RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	48.195.105/0001-70	05-MUSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE	CREDENCIADO
CRD2025-9	MATHEUS PEREIRA BARILE	59.021.635/0001-18	18 - DJ I	SERTANEJO	CREDENCIADO
CRD2025-10	MATHEUS PEREIRA BARILE	59.021.635/0001-18	19 - DJ II	ELETRONICA	CREDENCIADO
CRD2025-18	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	21 - MÚSICA II	GOSPEL	CREDENCIADO
CRD2025-19	JOÃO MARCELO TOMAZINI DE PAULO	221.288.118-56	22 - MÚSICA III	SERTANEJO RAIZ	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A, B e H DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-23	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	22 - MÚSICA III	GOSPEL	CREDENCIADO
CRD2025-25	ADORA PRODUÇÕES LTDA	50.725.009/0001-38	23 - MÚSICA IV	LIVRE	CREDENCIADO
CRD2025-36	RENAN DA COSTA	513.182.898-82	22 - MÚSICA III	ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-40	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	22-MÚSICA III	ROCK	CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-41	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	24-MÚSICA V	TEMA LIVRE	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM N DO ARTIGO 4.8.3
CRD2025-42	EDER CARLOS ALVES	340.137.198-35	22-MÚSICA III	PAGODE	CREDENCIADO
CRD2025-43	GEISON CORDOVIL DIAS	836.511.872-68	22-MÚSICA III	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-47	DEIVID THEODORO LIMA	395.045.768-26	22-MÚSICA III	GOSPEL	CREDENCIADO
CRD2025-53	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	022.985.646-20	22-MÚSICA III	SAMBA	CREDENCIADO
CRD2025-54	DANILO EDUARDO LOURENÇO	47.014.589/0001-40	22-MÚSICA III	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-56	ANA LAURA DIAS RIBEIRO	20.494.124/0001-88	21-MÚSICA II	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-58	SANDRO HELDER ZEQUIM DOS REIS	281.076.688-63	22-MÚSICA III	MPB	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM S DO ARTIGO 4.8.3
CRD2025-73	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	314.981.558-47	22-MÚSICA III	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-75	VIVIANE BOMFIM SANCHES FORTE	42.045.548/0001-06	22-MÚSICA III	ROCK	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM N, P e S DO ARTIGO 4.8.3
CRD2025-76	PATRÍCIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	21-MÚSICA II		NÃO CREDENCIADO DUPLICIDADE COM A INSCRIÇÃO CRD2025-78
CRD2025-78	PATRÍCIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	21-MÚSICA II		CREDENCIADO
CRD2025-82	JOÃO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	514.725.828-02	05-MUSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE	CREDENCIADO
CRD2025-91	JOÃO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	514.725.828-02	09 - TEATRO ADULTO	NATAL	CREDENCIADO

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-96	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	184.517.558-10	02 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II	TEMA LIVRE	NÃO CREDENCIADO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM S DO ARTIGO 4.8.3
------------	-------------------------	----------------	-------------------------------	------------	--

INSCRIÇÕES POR EMAIL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	NÚMERO CPF/CNPJ	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO	RESULTADO
CRD2025-2E	GABRIELA CAVALARO LUIZ	362.624.928-01	22 - MÚSICA 3	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-4E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-5E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-6E	JOSE LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-7E	JOSÉ LANDIM NETO	475.805.908-08	20 - MÚSICA 1	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-14E	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	310.838.748-02	22 - MÚSICA 3		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM C DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-19E	CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA	270.381.538-70	22 - MÚSICA 3		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-21E	GEDERSON FERNANDO FABRÍCIO	109.450.508-01	22 - MÚSICA 3		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS A, B e F DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-29E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-30E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-31E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-32E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-33E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	20 - MÚSICA 1	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-36E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-46E	CÁSSIO LUÍS DA SILVA	080.705.008-32	22 - MÚSICA 3		CREDENCIADO
CRD2025-48E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-49E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-50E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-51E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-52E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	21 - MÚSICA 2	BREGA	CREDENCIADO
CRD2025-59E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	22 - MÚSICA 3	POP	CREDENCIADO
CRD2025-61E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	BREGA	CREDENCIADO
CRD2025-62E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-63E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-64E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-65E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-66E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-69E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	22 - MÚSICA 3	ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-75E	GUILHERME SOUZA ANTÔNIO	925.192.615-87	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-79E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-83E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-84E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-85E	36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-90E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-91E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	20 - MÚSICA 1	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-92E	OSVALDO JÚNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	21 - MÚSICA 2	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-94E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-95E	CÁSSIO LUÍS DA SILVA	080.705.008-32	21 - MÚSICA 2	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-96E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-97E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-98E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-99E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	SAMBA	CREDENCIADO
CRD2025-100E	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	22 - MÚSICA 3	POP	CREDENCIADO
CRD2025-102E	EDER CARLOS ALVES	340.137.198-35	22 - MÚSICA 3		NÃO CREDENCIADO NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CRD2025-103E	51.380.010 LEONARDO MENDONCA PRIOLI	51.380.010/0001-30	22 - MÚSICA 3	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-104E	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	22 - MÚSICA 3	ROCK	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS J e N DO ARTIGO 4.8.1

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-105E	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	22 - MÚSICA 3	POP	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS J e N DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-106E	IAN VIEIRA DA COSTA	386.197.938-10	22 - MÚSICA 3	ROCK	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM J DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-109E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	22 - MÚSICA 3	ROCK	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS B, J e N DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-110E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	22 - MÚSICA 3	POP	NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS B, J e N DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-111E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	21 - MÚSICA 2	MPB	CREDENCIADO
CRD2025-112E	HEBERT MARIN PEREIRA	088.206.388-00	21 - MÚSICA 2	POP ROCK	CREDENCIADO
CRD2025-114E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	03 - INTERVENÇÃO I	NATAL	NÃO CREDENCIADO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS J, L e N DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-116E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	03 - INTERVENÇÃO I	TURISMO	CREDENCIADO
CRD2025-117E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	04 - INTERVENÇÃO II	TURISMO	CREDENCIADO
CRD2025-118E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	04 - INTERVENÇÃO II	NATAL	CREDENCIADO
CRD2025-119E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-121E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	21 - MÚSICA 2	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-122E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	MÚSICA NORDESTINA	CREDENCIADO
CRD2025-123E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-124E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-125E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-126E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	20 - MÚSICA 1	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-127E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-128E	CAIO MOTA MARQUES	536.426.718-02	22 - MÚSICA 3	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO	CREDENCIADO
CRD2025-129E	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	121.590.328-67	05 - MUSICAL INFANTIL	TEMA LIVRE	CREDENCIADO
CRD2025-130E	48.833.145 CARLOS ALBERTO TORRES	48.833.145/0001-08	21 - MÚSICA 2	SERTANEJO RAIZ	CREDENCIADO
CRD2025-132E	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	121.590.328-67	07 - TEATRO INFANTIL	NATAL	CREDENCIADO
CRD2025-140E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	03 - INTERVENÇÃO I		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-141E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	13 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAL		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-142E	JULIE CAROLINA MARCHI TURIM	393.012.358-46	12 - DANÇA ADULTO		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-160E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO I	NATAL	NÃO CREDENCIADO PROPONENTE OPTOU POR SEGUIR COM A INSCRIÇÃO CRD2025-162E

7

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRD2025-161E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO I	SAÚDE	NÃO CREDENCIADO PROPONENTE OPTOU POR SEGUIR COM A INSCRIÇÃO CRD2025-163E
CRD2025-162E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO II	NATAL	CREDENCIADO
CRD2025-163E	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	INTERVENÇÃO II	SAÚDE	CREDENCIADO
CRD2025-167E	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	MÚSICA II		NÃO CREDENCIADO RECURSO INDEFERIDO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM A, H, N DO ARTIGO 4.8.1
CRD2025-168E	ANNA VALKYRIA NUNES DA SILVA 03584684420	28.074.288/0001-68	MÚSICA III		CREDENCIADO

Ficam todos os proponentes notificados que será publicado o RESULTADO FINAL com a classificação do Credenciamento no dia 17 de setembro de 2025, lembrando que conforme o Item 4.10. O proponente, sendo compatível artisticamente, pode se credenciar em quantas modalidades optar, mas deve, em cada uma das modalidades, escolher até dois temas. Tratando-se de inscrições diferentes, deve juntar em cada uma delas a documentação necessária.

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Membro da Comissão
Matrícula: 11763

EDILAINE DA SILVA

Membro da Comissão
Matrícula: 1035606

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA

Membro da Comissão
Matrícula: 990663

LEANDRO CESAR PINTO

Membro da Comissão
Matrícula: 832839

8

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07989/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAL E PURIFICADORES (NA **E.M.E.I. PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELLI** – COM TROCA DE FILTROS E PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 18/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de setembro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BEBEDOUROS INDUSTRIAL PURIFICADORES DE ÁGUA, COM TROCA DE FITROS E PEÇAS SE NECESSÁRIO NA E.M.E.I. PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELLI NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** A manutenção de bebedouros é fundamental para manter a água sempre limpa e gelada. Caso não aconteça uma higienização regular, a água pode ficar com odores e gosto ruim. Isso acaba permitindo a proliferação de coliformes fecais e outros elementos que, uma vez ingeridos, podem causar vários problemas de saúde. Além disso, a falta de manutenção pode causar entupimentos e problemas no sistema de regulação da temperatura da água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em bebedouros industrial com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônio: 106921 (Karina)	Serviço	01
01	Manutenção Preventiva em purificadores de água com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônios: 074804, 074802 e 073741 (Latina), 115061, 115062, 093274 e 093275 (Libell)	Serviço	01

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Os serviços devem ser executados por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.
 - 2 - Os serviços compreendem:
 - a) Limpeza e esterilização completa do equipamento;
 - b) Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
 - c) Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
 - d) Verificação da necessidade de troca de peças;
 - e) Lubrificação e manutenção preventivas.
- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. PROF.^a MARIA JOSÉ BRIDA FEDELLI** – Rua Pau Brasil, 140 – Parque Residencial Agudo Romão II -CEP. 15802-300 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07989/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.08136/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS- PATRIMONIO 071607 NA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 18/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS , CASO NECESSARIO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS- PATRIMONIO 071607 NA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar no preparo da alimentação servida na merenda escolar aos alunos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS – PATRIMONIO 0071607, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS- PATRIMONIO 071607 NA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA - Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I – CEP. 15808-190– CATANDUVA/SP.Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08136/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

Catanduva, de de 2025.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08002/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VALTER GOMES COMERCIO E ELETROMECHANICA CNPJ: 72.853.062/0001-57.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM FORNO INDUSTRIAL TURBO TEDESCO DA EMEF PROF JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo descrito NOTIFICADO sobre o cancelamento de ofício de sua inscrição municipal. Para retirar a ficha cadastral e o levantamento de débitos (se houver), deverá comparecer à Central de Atendimento das 09:00 às 15:00h, após agendar dia e horário por meio do link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br> ou pelo telefone 3531-9115.

Nº Proc.	I.M.	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
18098/2025	54.178	Adelaide Pereira de Souza Antunes	Cancelamento de Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

Osvaldo Pace Junior
Divisão de Receita



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4131/2025	MARIA ANGELA RIBEIRO MATURANA	VILA MARIA Nº 541	17	16	NÃO PROCURADO
4283/2025	ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	CACHOEIRA DOURADA	G	35	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07875/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE VACINA - USF IMPERIAL com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 08072/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.306,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JULIO CESAR BRINO-ME CNPJ: 06.150.383/0001-60.

Visando à MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

152425 - AVE HOLAMBRA 231 DERIV 241
121329 - AVE NOVAIS 1020
166304 - RUA JUSSARI 335 POÇO
140048 - RUA CUBATAO 688
125438 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 5
155490 - RUA AGUAS VERMELHAS 355
168182 - RUA CAFELANDIA 1194 CASA 2
117721 - RUA OURINHOS 490
173446 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 115
142691 - RUA ENISIO VARINI 42
142704 - RUA ENISIO VARINI 73
162794 - RUA WILSON TARSITANO 82
129165 - RUA EUCLIDES ANTUNES 75
169731 - RUA NARDI IGNOTI 109
169730 - RUA FRANCISCO DA SILVA 120
147129 - RUA FRANCISCO DA SILVA 159
147266 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 129
131322 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 209
163492 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 110
163810 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 190
169427 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 239
137314 - RUA ORLANDO MILAN 36
145040 - RUA LUIS ANTONIO 42
163541 - RUA LUIS ANTONIO 62
144868 - RUA LUIS ANTONIO 145
116626 - RUA BATATAIS 26
119404 - RUA BATATAIS 85
134398 - RUA BRODOSQUI 55
116780 - RUA ELISIARIO 126
140087 - RUA ELISIARIO 145
116484 - RUA ELISIARIO 246
140112 - RUA ELISIARIO 378
116364 - RUA ELISIARIO 479
121402 - RUA ELISIARIO 616
150095 - RUA SERRANA 63
121386 - RUA CATIGUA 190
119434 - RUA CATIGUA 218
157476 - RUA CATIGUA 422
140082 - RUA CATIGUA 632
172047 - RUA SOCORRO 331 CASA 2
119080 - RUA MOGI GUACU 604 AP 63/06 ANDAR
126679 - RUA APIAI 246
161595 - RUA CARLOS ROGERIO 335
126058 - RUA MOGI GUACU 70
120232 - RUA MOGI GUACU 108
128241 - RUA MIRASSOLANDIA 20
159190 - RUA MIRASSOLANDIA 50

173487 - AVE JALES 842 AREA COMUM
166856 - RUA SANTA FILOMENA 158
152014 - RUA CRUZ DAS ALMAS 69
145052 - RUA NICARAGUA 89
161454 - AVE MIGUEL CALIL 162 CASA 1
144750 - RUA IPATINGA 107
157589 - RUA CAFELANDIA 1442
125458 - RUA SAO MANOEL 437
141101 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL 01 - AP. 53
168643 - RUA ENISIO VARINI 53
137326 - RUA WILSON TARSITANO 33
142706 - RUA WILSON TARSITANO 93
137330 - RUA NARDI IGNOTI 65
146210 - RUA NARDI IGNOTI 180
163530 - RUA FRANCISCO DA SILVA 150
144881 - RUA FRANCISCO DA SILVA 230
140055 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 199
140098 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 250
141902 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 169
147102 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 229
144877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 260
164821 - RUA ORLANDO MILAN 174
131325 - RUA LUIS ANTONIO 52
147998 - RUA LUIS ANTONIO 102
163503 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 112
119217 - RUA BATATAIS 34
119224 - RUA BATATAIS 143
141152 - RUA BRODOSQUI 100
116772 - RUA ELISIARIO 135
116770 - RUA ELISIARIO 176
140119 - RUA ELISIARIO 371
116362 - RUA ELISIARIO 445
116774 - RUA ELISIARIO 588
165147 - RUA ELISIARIO 636 DERIV
119105 - RUA SERRANA 73
140080 - RUA CATIGUA 202
116346 - RUA CATIGUA 300 FUNDOS
157477 - RUA CATIGUA 432
119433 - RUA CATIGUA 797
118797 - RUA MOGI GUACU 604 AP 01/TERREO
123386 - RUA MOGI GUACU 604 AP 21/02 ANDAR
159187 - RUA EMBU 61
135345 - RUA CARLOS ROGERIO 379
159189 - RUA MOGI GUACU 80
120236 - RUA MOGI GUACU 410
151286 - RUA MIRASSOLANDIA 43
127342 - RUA MIRASSOLANDIA 55



159192 - RUA MIRASSOLANDIA 101
122114 - RUA SANTA IZABEL 168 DERIV
116227 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1320
151249 - RUA SOCORRO 66
159175 - RUA SOCORRO 166 ANT 124
159197 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 382 ANT SOCORRO
122110 - RUA TUIUTI 51
165719 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 24
137765 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 23
154141 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP T 03
171527 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 13
137768 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/ AP 34
137769 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 13
165731 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 34
171536 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 22
154150 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/ AP T 02
137777 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 14
147717 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP T 02
126064 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 552 ANT.540
137346 - RUA ANGELINO CENEVIVA 100
149281 - RUA DAS HORTENCIAS 164
116430 - AVE ORLANDIA 76
119182 - AVE ORLANDIA 228
116440 - AVE ORLANDIA 465 COMERCIO
151315 - AVE ORLANDIA 567
119379 - AVE ORLANDIA 622
157429 - AVE ORLANDIA 710
157442 - AVE ORLANDIA 763 CASA 1
124971 - RUA PORTO EPITACIO 130
124975 - RUA PORTO EPITACIO 290
144475 - RUA PORTO EPITACIO 341
150876 - RUA PORTO FELIZ 403
157386 - AVE PORTO FERREIRA 161
118983 - AVE PORTO FERREIRA 282
119029 - AVE PORTO FERREIRA 491 FUNDOS
162680 - AVE PORTO FERREIRA 1098
171969 - RUA GARDENIAS 55
136780 - RUA CAPUTIRA 190
118836 - RUA CAPUTIRA 260
116242 - RUA CAPUTIRA 504
157365 - RUA CAPUTIRA 519 FUNDOS
157711 - RUA DUARTINA 33
117224 - RUA DUARTINA 95
157347 - RUA MORRO AGUDO 80
136760 - RUA MORRO AGUDO 105
115768 - RUA MORRO AGUDO 698
118830 - RUA MORRO AGUDO 850
121374 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 139
119396 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 372
119203 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 540 COMERCIO
146260 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 644
116225 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 677
139914 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 831 COMERCIO
158732 - RUA URURAI 105
167105 - AVE PAULO DE FARIA 792 lig r.CASCATA
126894 - RUA CASCATA 631
119385 - RUA CASCATA 675
124415 - RUA CASCATA 692 ANT 704
157439 - RUA CASCATA 712 (ant.702)
162463 - RUA DRACENA 481
119531 - RUA ITARARE 75
125454 - RUA ITARARE 262 ANT 520
136772 - RUA JOSE BONIFACIO 79
164689 - RUA JOSE BONIFACIO 480
124974 - RUA MARACAI 277
170406 - RUA SANTA IZABEL 90
120235 - RUA SANTA IZABEL 311
159196 - RUA SOCORRO 35
159182 - RUA SOCORRO 117
126066 - RUA SOCORRO 341
151282 - RUA TUIUTI 40 ANT 50
152298 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP T 03
152300 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 31
165722 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 34
154142 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/ AP 11
152309 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 33
147710 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 03
152312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 31
154146 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 01
154149 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 33
152317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 13
171538 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 21
165735 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 14
151241 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI 50
125923 - RUA ANGELINO CENEVIVA 261
156490 - RUA JARDINEIRA 322
119176 - AVE ORLANDIA 183
138576 - AVE ORLANDIA 255
125748 - AVE ORLANDIA 500
116331 - AVE ORLANDIA 602
138573 - AVE ORLANDIA 629
119175 - AVE ORLANDIA 763
126350 - RUA PORTO EPITACIO 90
119974 - RUA PORTO EPITACIO 150
150872 - RUA PORTO EPITACIO 300
119932 - RUA PORTO EPITACIO 400
120392 - RUA PORTO FELIZ 413
119304 - AVE PORTO FERREIRA 215
157384 - AVE PORTO FERREIRA 471
138337 - AVE PORTO FERREIRA 520
115915 - AVE PORTO FERREIRA 1113
118840 - RUA CAPUTIRA 190 PISCINA
119276 - RUA CAPUTIRA 227
157370 - RUA CAPUTIRA 412
118835 - RUA CAPUTIRA 509
123412 - RUA DUARTINA 23
117236 - RUA DUARTINA 63 FUNDOS
123382 - RUA IPES 231
171283 - RUA MORRO AGUDO 90
116235 - RUA MORRO AGUDO 150
152100 - RUA MORRO AGUDO 799
139979 - RUA OASIS 40
119410 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 302 DERIV
157448 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 490
141486 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 566 CASA 1
157456 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 645
157444 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 811
116619 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 841
172309 - RUA CASCATA 553 FUNDOS
116215 - RUA CASCATA 189
153286 - RUA CASCATA 665
157441 - RUA CASCATA 687
151884 - RUA CASCATA 702
119533 - RUA DRACENA 190
162057 - RUA DRACENA 490
126424 - RUA ITARARE 95
138331 - RUA ITARARE 447
125738 - RUA JOSE BONIFACIO 163
136705 - RUA MARACAI 244
119945 - RUA MARACAI 333



126322 - RUA MARACAI 421	119380 - RUA VERA CRUZ 99
125229 - RUA VERA CRUZ 355	148218 - RUA VERA CRUZ 392
164439 - RUA VERA CRUZ 402	126343 - RUA VERA CRUZ 403
149086 - RUA PEROLA 324	147770 - AVE PAULO DE FARIA 876
167024 - RUA TERRA ROXA 400 POÇO (410)	171896 - RUA VIRADOURO 493
119350 - RUA AURIFLAMA 50	164748 - RUA AURIFLAMA 210
115702 - RUA GETULINA 133	115701 - RUA GETULINA 328
118625 - RUA GUARACI 93	116103 - RUA GUARACI 267
149632 - RUA NHANDEARA 138	138939 - RUA NHANDEARA 158
118630 - RUA TERRA ROXA 40	157341 - RUA TERRA ROXA 264
119774 - RUA PEROLA 40	158883 - RUA PEROLA 69
165031 - RUA PEROLA 187	119534 - RUA PEROLA 220
119032 - RUA VIRADOURO 223	115923 - AVE SÃO JOSE DO RIO PARDO 111
138454 - AVE SÃO JOSE DO RIO PARDO 276	157395 - AVE SÃO JOSE DO RIO PARDO 501
119319 - AVE SÃO JOSE DO RIO PARDO 680	168268 - AVE SÃO JOSE DO RIO PARDO 701
138479 - RUA PEREIRA BARRETO 43	119158 - RUA PEREIRA BARRETO 79
119084 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.22	151874 - ROD RODOVIA ALFREDO JORGE 25 PROL. AV. SÃO VICENTE DE PAULA
123396 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.04	125013 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.54
150042 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.06	158760 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.106

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 158/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS, COM COBERTURA NACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 15 de setembro de 2025

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº002.057/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal visando garantir o funcionamento adequado das atividades institucionais.-

CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ALFREDO LTDA – CNPJ nº 44.779.205/0001-92

RESPONSÁVEL: APARECIDO ALFREDO

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 22/08/2025 até 21/08/2026 - Valor: R\$ 24.945,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 75, II.-

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 009/2021**

LOCATÁRIO: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. LOCADOR: **INÊS ASSUNTA CAGNAZZO E PEDRO CARLOS CAGNAZZO** - Objeto: Aplicação de reajuste legal de correção do valor do aluguel, conforme o índice de IGP-M de 4,386620% ao contrato de locação de imóvel. Valor Mensal: R\$ 13.635,51 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura: 11/08/2025. Catanduva - SP, 11 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
120/2025	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
120/2025	ANA CRISTINA CALDEIRA	271.***.***-54
120/2025	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	462.***.***-42
120/2025	VAGNER RODRIGUES DE MATTOS	154.***.***-05
120/2025	DUARTE BROSLER	126.***.***-41
120/2025	ANA PAULA FANTONI DE FREITAS	277.***.***-43
120/2025	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
120/2025	ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	334.***.***-03
120/2025	PRISCILA DE FÁTIMA MAGRINI	320.***.***-58
120/2025	MARCELO DE JESUS GUIMARÃES	213.***.***-50
120/2025	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19
120/2025	ZENILDA MARIANA DE MATOS DASSENA	172.***.***-70
120/2025	MIRIÃ OLIVEIRA DA SILVA	365.***.***-00
120/2025	LUCIENE DE OLIVEIRA	070.***.***-86
120/2025	LETICIA MOREIRA RODRIGUES	455.***.***-24
120/2025	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46
120/2025	RICARDO HELENO DE LIMA	215.***.***-22

Catanduva - SP, 15 de setembro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (SOB DEMANDA) NAS REDES SOCIAIS, SITE E MÍDIA IMPRESSA DO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 17/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2141 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de setembro de 2025.

Departamento de Compras



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 166 /2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (SOB DEMANDA) NAS REDES SOCIAIS, SITE E MÍDIA IMPRESSA DO IMES CATANDUVA**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

1.2. A lista de serviços que este termo de referência abrange, está relacionada na tabela abaixo.

Item	Produto/Serviço
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA DO IMES CATANDUVA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS E MATERIAIS IMPRESSOS, ENVOLVENDO: Planejamento Estratégico - Reunião até o 25.º dia útil para levantamento de demandas do mês seguinte. Execução de Conteúdo Digital (sob demanda) - Vídeos, reels, stories, fotos, carrosséis e artes produzidos conforme necessidade. - Todos os vídeos conterão legenda e logo IMES; máscaras quando necessário, com resolução mínima de 720p. - Planejar, roteirizar, captar, editar, postar e monitorar cada peça. - Conteúdos seguirão storytelling, identidade visual, acessibilidade e otimização. - Publicação, monitoramento e interação incluídos. Gestão de Plataformas - Administração contínua de YouTube, Instagram, Facebook. - Atualizar páginas, banners, notícias, formulários. - Responder comentários/mensagens sob supervisão. - Criar perfis/redes quando necessário. Materiais Gráficos Impressos (sob demanda) - Criação de layout, arte-final e acompanhamento de impressão de folders, cartazes, faixas, outdoors ou outros formatos.



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



- Entregar arquivos em PDF CMYK 300 DPI + sangria e formato editável (.AI, .PSD, .CDR). Impulsionamento de posts patrocinados, por conta da contratada. Níveis de Serviço (SLA) <table><tr><th>Requisição</th><th>Prazo p/ proposta</th><th>Prazo p/ conclusão*</th></tr><tr><td>Demanda do PAM</td><td>24 h</td><td>Conforme cronograma</td></tr><tr><td>Extra simples (post/arte)</td><td>24 h</td><td>2 dias úteis</td></tr><tr><td>Extra complexa (vídeo/impresso)</td><td>24 h</td><td>5 dias úteis</td></tr></table> *Prazos ajustáveis por acordo registrado em ata/e-mail. Direitos autorais pertencem ao IMES Catanduva. LGPD e anticorrupção integram o contrato.			Requisição	Prazo p/ proposta	Prazo p/ conclusão*	Demanda do PAM	24 h	Conforme cronograma	Extra simples (post/arte)	24 h	2 dias úteis	Extra complexa (vídeo/impresso)	24 h	5 dias úteis
Requisição	Prazo p/ proposta	Prazo p/ conclusão*												
Demanda do PAM	24 h	Conforme cronograma												
Extra simples (post/arte)	24 h	2 dias úteis												
Extra complexa (vídeo/impresso)	24 h	5 dias úteis												

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de criação e manutenção de publicações eletrônicas e impressas para divulgação das atividades, eventos e cursos do IMES Catanduva.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação, em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 3.3. A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente conterá, no mínimo, a discriminação completa do objeto; valores; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).
- 3.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência.
- 3.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 3.6. A empresa cuja proposta for classificada como a de menor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a administração Pública.
- 3.7. O proponente deve apresentar Portifólio ≥ 3 cases institucionais.
- 3.8. O proponente deve apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando conhecimento e envolvimento em projetos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 4.1.1. Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
 - 4.1.2. Habilitação Jurídica:
 - 4.1.2.1. em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

4.1.2.2. em caso de sociedade empresária ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores;

4.1.2.3. em caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e

4.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2.5. no caso de MEI - comprovante de inscrição do MEI.

4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

4.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S;

4.1.3.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;

4.1.3.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 19431.

4.2. Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. A contagem do prazo para início da prestação do serviço dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de comunicação efetivada pelo IMES Catanduva e/ou da expressa autorização da contratante para o início da execução dos serviços.

4.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará o seguinte:

5.1.1. O serviço a que se refere o objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com o cronograma estipulado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.2. Os serviços deverão ser executados nos prazos estipulados no item 1.2 deste edital.

5.3. Os serviços deverão ser executados sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do edifício, tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes.

5.4. O serviço referido neste Termo de Referência deverá ser acompanhado por representante da contratante.

5.5. O objeto dessa licitação será considerado efetivamente adequado se estiver em plena condição de funcionamento e sem nenhuma restrição, sendo que, somente a partir deste momento, poderá ocorrer o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será acompanhada e fiscalizada por servidor do IMES Catanduva, que atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

6.2. A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IMES Catanduva, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

7.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas para sanar o ocorrido;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, quando aplicável.

7.7. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da dispensa de Licitação.

7.8. Cientificar a assessoria jurídica do IMES Catanduva para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.9. Disponibilizar a área a ser executado o serviço em condições adequadas para execução do objeto.

7.10. Permitir aos funcionários da Contratada, devidamente credenciados, encarregados da execução dos serviços, completo e livre acesso aos locais previstos, possibilitando-lhes o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

7.11. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos serviços.

7.12. Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

7.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao IMES Catanduva, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. A contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

9.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.21. Providenciar, quando necessário, a substituição de equipamentos defeituosos;

9.22. Abster-se de alterar a especificação ou quantidades de materiais, equipamentos ou serviços especificados neste Termo de Referência sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.23. Arcar com o transporte de todo o material e dos equipamentos previstos para instalação no local, de modo que tudo esteja montado e em condições de uso para a realização do serviço.

9.24. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia;

9.25. Entregar o local de trabalho em perfeitas condições de higiene e uso após a execução dos serviços contratados;

9.26. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

9.27. A equipe de trabalho deverá fazer uso obrigatoriamente dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais de consumo, peças de reposição, ferramentas e equipamentos, conforme indicações dos fabricantes, objetivando a correta execução dos serviços;

9.28. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

9.29. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IMES Catanduva.

9.30. Assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho de execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

9.31. Responder por danos, desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada a responsabilidade da Contratada, sem excluí-la ou reduzi-la em virtude do acompanhamento realizado pelo IMES Catanduva, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.32. Indenizar imediatamente o IMES Catanduva por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que, comprovadamente, possa advir direta ou indiretamente ao IMES Catanduva ou as terceiras decorrentes dos exercícios de sua atividade;

9.33. Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

9.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação desta dispensa de licitação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 c/c artigo 126 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A utilização da Lista de Verificação não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. As irregularidades detectadas pela fiscalização serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção ou adequação.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto deste será dado como recebido de acordo com o art. 140, da Lei 14.133/2021;

13.2. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



13.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O pagamento ocorrerá em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Bancária, para crédito em conta corrente do Contratado.

14.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a Transferência Bancária para crédito em conta da Contratada.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a execução do serviço.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dar causa a inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, podem ensejar a extinção do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 137, 38 e 139 do mesmo diploma legal.

16.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa de até 20% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

16.2.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

16.2.5. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

16.2.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o IMES Catanduva de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

16.2.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pelo IMES Catanduva.

16.3 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

18. ESTIMATIVA DE PREÇO

18.1 Em dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, ainda em acordo com o decreto municipal 8.544/2023– Catanduva/SP.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, N.D. 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou ND.3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do orçamento vigente.

20. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço encaminhada pela Contratante, tendo a Contratada o prazo estipulado no item 1.2 deste Termo de Referência para execução dos serviços.

Catanduva, 15 de setembro de 2025

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord.da A. Adminis/Financeira



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**ANEXO I – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA****TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO****A proposta deverá conter as informações abaixo:****Proponente:**

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNI	1			

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO****A proposta enviada, deverá conter os documentos abaixo relacionados:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, Registro Comercial e no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) em plena validade.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto aos débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo TST.

A documentação pode ser enviada por e-mail.**Dados do responsável para assinatura de Contrato:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):